

**16ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS,
DAS FAMÍLIAS E DO AMBIENTE**

**PLANO DE ACÇÃO PARA OS GRUPOS DE TRABALHO DA ÁREA DEMOGRÁFICA E SOCIAL, DAS
FAMÍLIAS E DO AMBIENTE**

Considerando as alterações e ajustamentos introduzidos na estrutura de funcionamento do Conselho Superior de Estatística em consequência da sua 286ª Deliberação, aprovada em Fevereiro de 2005, com o objectivo de;

“-... dar uma maior eficácia, operacionalidade e dinamismo aos trabalhos do Conselho Superior de Estatística, procurando viabilizar e tornar mais funcional o acompanhamento permanente e integrado dos assuntos mais relevantes;”

Considerando ainda que nos termos do nº 4. do Anexo E da referida Deliberação, os Grupos de Trabalho existentes naquela data se manteriam em funções até a Secção se pronunciar sobre o modelo a adoptar nas áreas demográfica e social, das famílias e do ambiente;

Tendo ainda em atenção o Plano de Acção para os Grupos de Trabalho criados nos referidos domínios, apresentado pelo Secretariado do CSE relativamente às actividades já desenvolvidas, e ainda em curso, bem como a avaliação efectuada pela Secção das actividades por estes desenvolvidas e a necessidade de optimizar os recursos afectos à actividade do Conselho e das suas diferentes estruturas;

Considerando que da análise realizada pela Secção Permanente sobre esta matéria resultou a necessidade de aligeirar a estrutura e o modelo de funcionamento dos Grupos de Trabalho existentes na sua dependência, não descurando, por outro lado, a preocupação em manter o necessário acompanhamento da produção e divulgação das estatísticas do Sistema Estatístico Nacional e seu acomodamento a novas necessidades de informação;

A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente decide, na sua reunião de 16 de Maio de 2006 e nos termos das suas competências previstas no Anexo E da 286ª Deliberação do CSE:

1. **Extinguir** o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia, na sequência do cumprimento integral do seu mandato.

Considerando a relevância das questões que actualmente se colocam neste contexto, bem como as suas múltiplas implicações em diversos domínios, a Secção continuará a acompanhar de forma empenhada as estatísticas da área da Demografia, retomando no 2º semestre de 2006 a análise desta matéria.

2. **Criar** um Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho.

O mandato, a calendarização e a priorização dos trabalhos a desenvolver, bem como a composição do Grupo de Trabalho serão aprovados na próxima reunião da Secção, a realizar no 3º trimestre de 2006, mediante proposta conjunta a apresentar previamente pelo Instituto Nacional de Estatística e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2.1 Até a Secção se pronunciar formalmente sobre os aspectos mencionados no nº 2, mantêm-se em funcionamento os Grupos de Trabalho:

- sobre Estatísticas do Trabalho, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
- para Acompanhamento do Inquérito ao Emprego/Série 98.

3. **Manter os seguintes Grupos de Trabalho**, redefinindo os prazos para apresentação de Relatórios, e nalguns casos a composição e mandato:

- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Ambiente (Anexo A);
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação (Anexo B);
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação (Anexo C);
- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Cultura (Anexo D).

3.1 Numa perspectiva de maior operacionalidade, permitindo o regular desenvolvimento dos trabalhos em curso, deverão manter-se, salvo nos casos em que as entidades o comuniquem ao Secretariado do CSE, os representantes actualmente designados nos Grupos de Trabalho mencionados em 3.

4. A monitorização das propostas aprovadas pela Secção nas áreas em que os Grupos de Trabalho estejam, ou venham, a ser extintos será da responsabilidade do Secretariado do CSE em articulação com o INE/Unidade de Gestão da Qualidade ou com as entidades externas que venham a ser designadas como interlocutoras em cada um dos domínios.

Lisboa, 30 de Maio de 2006

O Presidente da Secção, *José Luís Albuquerque*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*

- ANEXO D -

GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA CULTURA

1. MANDATO

- a) Acompanhar os desenvolvimentos metodológicos, conceptuais e de abrangência desta área estatística ao nível internacional;
- b) Analisar sectorialmente as várias dimensões da Cultura de forma a avaliar o grau de ajustamento da actual produção estatística às necessidades dos utilizadores;
- c) Apresentar/reavaliar propostas que possam conduzir à reformulação das operações estatísticas existentes e/ou ao recurso a actos administrativos apropriáveis para fins estatísticos;
- d) Analisar as propostas a apresentar pelo INE visando a actualização do documento relativo a "Conceitos Estatísticos" da área temática da "Cultura", oportunamente aprovados pelo CSE;
- e) Promover e assegurar a articulação com os representantes de Portugal junto de organismos internacionais.

2. COMPOSIÇÃO

1.1. Representantes Permanentes

Instituto Nacional de Estatística
Observatório das Actividades Culturais
Ministério da Cultura
Associação Nacional de Municípios Portugueses

1.2. Representantes não permanentes, para análise e desenvolvimento dos trabalhos sectoriais nas seguintes áreas:

- a. Património Cultural: Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e Instituto Português de Arqueologia
- b. Museus: Instituto Português de Museus e Associação Portuguesa de Museologia
- c. Galerias de Arte: Associação Portuguesa de Galerias de Arte e Instituto das Artes
- d. Publicações Periódicas: Instituto de Comunicação Social
- e. Bibliotecas: Instituto Português do Livro e da Leitura e Biblioteca Nacional
- f. Livro: Instituto Português do Livro e da Leitura, Associação Portuguesa de Editores e Livreiros (APEL) e União dos Editores e Livreiros
- g. Espectáculos ao Vivo: Fundação Calouste Gulbenkian e Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC)
- h. Cinema: Instituto do Cinema, do Audiovisual e Multimédia (ICAM) e Associação de Produtores de Cinema

3. RELATÓRIOS

O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará:

- à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, até Outubro de 2006, um relatório contendo um ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos e calendários com propostas concretas para desenvolvimentos futuros. Nessa data a Secção definirá o termo do mandato do Grupo de Trabalho;
- à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão até Dezembro de 2006, o documento que venha a resultar da apreciação desenvolvida no âmbito da alínea d) do mandato; este prazo fica condicionado pela aprovação de legislação em preparação nesta área no âmbito do Ministério da Cultura.